



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Farroupilha  
Curso Superior de Engenharia Mecânica

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA MECÂNICA DO IFRS CÂMPUS FARROUPILHA**

Este documento tem por fim a regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Mecânica do Câmpus Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

### **I – DAS DEFINIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O TCC é um componente curricular obrigatório do curso Superior de Engenharia Mecânica, sendo caracterizado como uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

**Art. 2º.** O TCC não será passível de certificação de conhecimento, tampouco aproveitamento de estudos.

**Art. 3º.** O TCC tem como objetivos principais:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos adquiridos durante o curso de forma integrada por meio da elaboração, execução e apresentação de um projeto;

II – Desenvolver a capacidade de planejamento na resolução de problemas nas áreas de formação específica e profissional do curso;

III – Estimular a pesquisa e a extensão acadêmica por meio da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;

V – Estimular a interdisciplinaridade;

VI – Estimular o espírito crítico, considerando os aspectos sociais, ambientais, políticos e econômicos envolvidos no desenvolvimento do projeto.

**Art. 4º.** O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Parágrafo único – É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação ou outra instituição.

**Art. 5º.** O regime de realização é anual, sendo desenvolvida uma única atividade de TCC ao longo de um ano letivo.

## II – DAS ATRIBUIÇÕES

### Seção I – DO COORDENADOR DE CURSO

**Art. 6º.** Compete ao coordenador do curso:

- I – Indicar e dar ciência do professor orientador, observando sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual o projeto será desenvolvido e a área de formação do professor orientador;
- II – Preencher, juntamente com o Professor Orientador, o termo de Aceite de Orientação, conforme o Anexo I deste documento;
- III – Designar um orientador substituto, nos casos de impedimento do anterior;
- IV – Montar a programação das bancas examinadoras;
- V – Dirimir conflitos entre orientador e orientando;
- VI – Acompanhar o andamento das orientações bem como o cumprimento dos prazos;
- VII - Protocolar o recebimento das versões dos TCCs e encaminhar a documentação para arquivamento no Setor de Registros Escolares;
- VIII – Lançar as notas finais do TCC no sistema acadêmico;
- IX - Encaminhar ao gabinete a relação dos orientandos, orientadores, coorientadores e membros das bancas para emissão de ordem de serviço.

### Seção II – DO ORIENTADOR DE TCC

**Art. 7º.** Compete ao Professor Orientador:

- I – Preencher, juntamente com o Coordenador de Curso, o termo de Aceite de Orientação de TCC, conforme o Anexo I;
- II - Orientar o aluno na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do artigo;
- III – Elaborar um cronograma de orientação e notificar formalmente o aluno em caso de descumprimentos;
- IV – Realizar reuniões periódicas de orientação com o aluno, em um mínimo de 10 (dez) encontros, os quais deverão ser devidamente registrados em formulário, conforme Anexo II deste documento;
- V – Participar das reuniões com o coordenador do curso, quando necessário;
- VI – Orientar o aluno a respeito de fatores éticos e morais;
- VII – Certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos, identificando os casos que configurarem plágio parcial ou total, cuja autoria não pertença comprovadamente ao seu orientando, impedindo o andamento do TCC, mediante o indeferimento do aceite;

VIII – Definir os membros das bancas examinadoras dos seus orientandos;

IX – Presidir as bancas examinadoras de avaliação do projeto e da defesa do TCC de seus orientandos.

### Seção III – DO ALUNO

**Art. 8º.** Compete ao aluno:

I – Procurar um professor orientador de acordo com sua área de interesse;

II – Participar das reuniões periódicas com o professor orientador;

III – Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;

IV - Encaminhar a documentação para submissão do TCC à banca avaliadora junto à Coordenação de Curso;

V – Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo professor orientador;

VI – Tomar ciência e cumprir com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico e no cronograma de orientação;

VII – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas que configurem plágio acadêmico;

VIII – Manter em sigilo as informações de caráter técnico, estratégico e confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC.

### III – DOS PRÉ-REQUISITOS E MATRÍCULA

**Art. 9º.** O aluno só poderá se matricular no TCC após ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa, e ter concluído um mínimo de 2700 horas de disciplinas obrigatórias (180 créditos).

**Art. 10º.** O aluno poderá efetuar a matrícula no TCC no primeiro ou segundo semestre letivo, conforme calendário acadêmico, desde que cumpridos os pré-requisitos.

**Art. 11º.** A matrícula no TCC será operacionalizada pelo Setor de Registros Escolares.

### IV – DOS PRAZOS E DOS CRONOGRAMAS

**Art. 12º.** Estarão estabelecidos no calendário acadêmico do Câmpus:

I – As datas de matrícula;

II – As datas limite para entrega do TCC que será submetido à banca examinadora;

III – O período de realização das bancas de apresentação e defesa do TCC;

IV – A data limite para entrega da versão final do TCC.

**Art. 13º.** Após a matrícula, o aluno terá um prazo máximo de 2 semestres letivos para finalizar o TCC, cumpridos os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

## **V – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

**Art. 14º.** O TCC deverá ser desenvolvido sob a orientação de um docente do IFRS Câmpus Farroupilha observando-se o seguinte:

I – Orientações feitas por docentes que não lecionaram no curso deverão ser autorizadas pela coordenação do curso;

II – Co-orientações feitas por professores externos do IFRS deverão ser autorizadas pelo colegiado do curso, mediante convênio com a entidade a qual o co-orientador está vinculado.

**Art. 15º.** A troca do orientador fica condicionada a uma solicitação por escrito à coordenação do curso contendo as devidas justificativas da necessidade da troca, e ao parecer da coordenação, dando os devidos encaminhamentos à solicitação.

**Art. 16º.** O TCC deverá ser desenvolvido na forma de um projeto de pesquisa, cujo tema deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso, devendo ser redigido na forma de um artigo técnico, conforme modelo adaptado dos Anais do CONEM (Congresso Nacional de Engenharia Mecânica), conforme Anexo VIII (publicado no site do curso como um *template*), em língua portuguesa.

Parágrafo único: O TCC fica limitado a um número de 20 páginas.

**Art. 17º.** O TCC será avaliado por banca examinadora com base nos seguintes critérios:

I – Relevância acadêmica e abordagem inovadora;

II – Relevância social, econômica e ambiental;

III – Norma culta de linguagem;

IV – Outros atributos tais como: clareza, concisão, criatividade, correção, consistência, originalidade, contundência e fidelidade.

**Art. 18º.** A nota atribuída ao TCC será uma média aritmética entre os membros da banca examinadora, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo I deste regulamento.

**Art. 19º.** A documentação para submissão do TCC à avaliação da banca examinadora deverá ser entregue pelo aluno ao Coordenador do Curso, observando-se, para este fim, os prazos estabelecidos no calendário acadêmico, e deve constar de:

I – 2 (duas) cópias impressas do TCC;

II – Autorização de Apresentação de Estágio, conforme Anexo III deste regulamento;

III – Registro de Encontros de Orientação, conforme Anexo II deste regulamento.

§1º. A documentação será repassada pelo Coordenador de Curso para o Setor de Registros Escolares, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

§2º O não cumprimento dos requisitos citados neste artigo ocasionará na reprovação do aluno, atribuindo-se para fins de registro, nota igual a zero.

§3º. A documentação referente aos incisos II e III deste artigo será encaminhada para arquivamento na pasta do aluno no setor de registros escolares, juntamente com a documentação final do TCC.

**Art. 20º.** A documentação final do TCC deverá ser entregue pelo Professor Orientador ao Coordenador de Curso, dentro dos prazos legais, que fará o encaminhamento ao Setor de Registros Escolares para arquivamento, e deverá constar de:

I – Uma cópia impressa encadernada em espiral simples com capas transparente e preta;

II – Uma versão em mídia digital no formato .doc e .pdf;

III – Instrumento de Avaliação do TCC, conforme Anexo IV deste regulamento;

IV – Ata de Aprovação da Banca Examinadora, conforme Anexo VI deste regulamento;

V - Aceite de Aprovação das Correções, conforme Anexo V deste regulamento;

VI – Termo de autorização para publicação, conforme Anexo VII deste regulamento, sendo este item de caráter optativo.

§1º. A versão em mídia descrita no inciso II deste artigo será disponibilizada no sítio da instituição ou em outro meio oficial, independente do termo de autorização para publicação descrita no inciso VI deste artigo.

§2º. A versão impressa do TCC ficará disponível na biblioteca da instituição, independente do termo de autorização para publicação descrita no inciso VI deste artigo.

§3º A documentação referente aos incisos III a VI deste artigo será encaminhada para arquivamento na pasta do aluno no Setor de Registros Escolares.

## **VII – DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**Art. 21º.** As apresentações e defesas do TCC ocorrerão em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora, perante banca examinadora composta por dois membros avaliadores, internos ou externos à instituição, presidida professor orientador.

Parágrafo único. Caberá ao aluno e ao professor orientador o convite aos membros para a composição das bancas examinadoras e a comunicação oficial ao Coordenador do Curso, para que este possa providenciar as Ordens de Serviço.

**Art. 22º.** O aluno terá vinte minutos para apresentação do TCC e até trinta minutos para responder às arguições da banca examinadora. Ao final destas, a banca se reunirá reservadamente para proferir o resultado final.

**Art. 23º.** A nota atribuída pela banca examinadora não é garantia de aprovação do aluno no TCC, ficando essa condicionada às correções apontadas pela mesma, bem como o cumprimento dos requisitos relacionados do art. 20 deste regulamento.

Parágrafo único. É de responsabilidade do professor orientador o aceite das sugestões apontadas pela banca examinadora na versão final, a ser protocolada junto à Coordenação do Curso, mediante termo de Aceite de Aprovação das Correções, conforme Anexo V deste regulamento.

**Art. 24º.** Será lavrada ata circunstanciada das bancas de apresentação e defesa, assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo aluno, conforme modelo no Anexo VI desse regulamento.

## **XI - DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

**Art. 25º.** Para ser aprovado no TCC o aluno deverá atingir nota final maior ou igual a 6,0 (seis).

**Art. 26º.** O aluno será considerado reprovado no TCC se:

I - obtiver nota final menor que 6,0 (seis);

II – não cumprir os requisitos relacionados no art. 20 deste regulamento.

**Art. 27º.** O aluno que for reprovado deverá reiniciar outro TCC podendo ou não ser mantido o mesmo professor orientador e a mesma linha de pesquisa.

§1º. Caso o aluno tenha concluído o TCC em um semestre, poderá reiniciar outro TCC no semestre letivo seguinte;

§2º. Caso o aluno tenha concluído o TCC em um ano letivo, apenas poderá reiniciar outro TCC no ano letivo seguinte.

## **XII – DAS DISPOSICOES GERAIS**

**Art. 28º.** Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 29º.** Este regulamento entra em vigor na data de publicação após a aprovação pelo Colegiado do Curso.

**Art. 30º.** Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do IFRS – Câmpus Farroupilha, Curso \_\_\_\_\_, aceito ter sob minha orientação de Trabalho de Conclusão de Curso o aluno \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, desta instituição.

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Prof(a). Orientador(a)





### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Venho por meio dessa, autorizar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ a realizar a apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso obrigatório mediante banca examinadora, composta pelos professores a seguir designados.

Banca Examinadora:

Avaliador 1: Prof.(a) \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: Prof.(a) \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Prof(a). Orientador(a)

---

#### Para uso do Coordenador de Curso

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documentação entregue juntamente à Autorização de Apresentação de TCC:

- ( ) 2 (duas) cópias impressas do TCC
- ( ) Registro de Encontros de Orientação – Anexo II

Assinatura do Prof(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador de Curso: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_/\_\_\_ (Semestre/Ano)

Título do Projeto de Pesquisa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

#### PARECER - PARTE ESCRITA (70% da nota final)

<b>AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRABALHO</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
O texto foi escrito em linguagem correta, clara e objetiva.	
O texto apresenta qualidade e foi formatado conforme modelo apresentado no Anexo VIII.	
<b>SOMA 1</b>	
<b>MÉDIA 1 - (<math>\Sigma</math> Nota)/2</b>	
<b>AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO TRABALHO</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
O tema é relevante no âmbito do curso.	
O texto apresenta coerência entre objetivos, metodologia e conclusão.	
A metodologia proposta está adequada e foi desenvolvida atendendo as especificações técnicas.	
O referencial teórico é atual e de procedência recomendada.	
<b>SOMA 2</b>	
<b>MÉDIA 2 - (<math>\Sigma</math> Nota)/4</b>	

#### PARECER - PARTE ORAL (30% da nota final)

<b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
Adequação do uso de recursos audiovisuais como ferramenta de apoio	
Postura, linguagem adequada, clareza e adequação ao tempo de apresentação.	
Domínio do assunto.	
<b>SOMA 3</b>	
<b>MÉDIA 3 - (<math>\Sigma</math> Nota)/3</b>	

**PARECER DESCRITIVO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (opcional)**

Seja o mais detalhista possível, envolvendo a análise da estrutura do trabalho, conteúdo e apresentação oral.

**PONTUAÇÃO DOS PARECERES**

	NOTA	PESO	PARCIAL (nota x peso)
MÉDIA 1 (20%)		0,2	
MÉDIA 2 (50%)		0,5	
MÉDIA 3 (30%)		0,3	
<b>SOMA</b>			
<b>NOTA FINAL - (<math>\Sigma</math> parcial)/10</b>			

Parecer Final:

---

---

---

Farroupilha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do(a) avaliador(a):

---

Assinatura do(a) avaliador(a):

---

**ANEXO V**  
**CARTA DE APROVAÇÃO DAS CORREÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) orientador(a) do Trabalho de  
Conclusão do Curso (TCC)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
declaro estar de acordo com as correções sugeridas pela banca e realizadas pelo aluno  
\_\_\_\_\_, na versão final do trabalho e autorizo seu protocolo,  
juntamente com a documentação final na Coordenação de Curso e Setor de Registros Escolares.

Farroupilha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prof(a). Orientador(a)

**Para uso do coordenador de curso**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Documentação entregue juntamente à Aprovação das Correções, para protocolo:

- ( ) Cópia impressa encadernada em espiral simples com capas transparente e preta;
- ( ) Versão em mídia digital no formato .doc e .pdf;
- ( ) Instrumento de Avaliação do TCC - Anexo IV
- ( ) Ata de Aprovação da Banca Examinadora - Anexo VI
- ( ) Termo de autorização para publicação - Anexo VII (optativo)

Assinatura do Prof(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**ATA DA BANCA EXAMINADORA**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, na sala \_\_\_\_\_ do Câmpus Farroupilha, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de avaliação do TCC do aluno \_\_\_\_\_, como parte das atividades curriculares do Curso Superior de Engenharia Mecânica. O aluno \_\_\_\_\_ apresentou o trabalho intitulado “ \_\_\_\_\_”, obtendo

o seguinte parecer:

( ) Aprovado

( ) Reprovado

Nota final: \_\_\_\_\_

Outras observações da banca examinadora:

---

---

---

---

Obs.: A nota do TCC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo professor orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final.

Desde já, fica notificado que o(a) aluno(a) terá o prazo até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ para protocolar junto a coordenação do curso a versão final do TCC.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) avaliador(a) 1: \_\_\_\_\_

Nome do(a) avaliador(a) 1: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_

Nome do(a) avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Título: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do(a) autor(a): \_\_\_\_\_

Residência do(a) autor(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF do(a) autor(a): \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Com este termo de autorização, o(a) autor(a) garante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Farroupilha e aos professores orientadores do Curso Superior de Engenharia Mecânica a autorização exclusiva de publicação do artigo, incluindo o resumo, em papel e formato eletrônico, em português e inglês, e de administrar os direitos de acordos adicionais com terceiros durante a totalidade do período de direitos autorais, renovações, extensões e revisões. O artigo inclui todo o material submetido para publicação à exceção de material suplementar que o acompanhe.

O artigo não será publicado caso este Termo de Autorização não tenha sido assinado.

Nota: O autor detém os direitos para reutilizar o artigo, desde que não o venda ou reproduza, na íntegra ou em parte, com fins lucrativos.

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**MODELO PARA REDAÇÃO DO ARTIGO**